



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 835, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor
DAVID ALBERT SILVA.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo
Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de junho de 2025.

PUBLICADO EM

25 / 06 / 2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /18/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **DAVID ALBERT SILVA**.

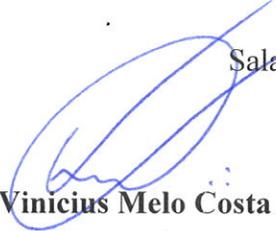
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.



Vinicius Melo Costa
Vereador

A comissão especial

S.S. 23/06/2025

Presidente

Vara

Presidente

Relator

Luiz
Ribeira

Membro

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 0 contrário(s).

24/06/25

Presidente

DAVID ALBERT SILVA – Vereador de Nova Ponte/MG.

David Albert Silva, nascido em Nova Ponte-MG, no dia 13 de agosto de 1991, filho de Carlos Alberto da Silva e Clerislene Júlio Silva, companheiro de Laís Duarte Resende, pai de Davi Resende Silva. Engenheiro Civil formado na Uniube – Universidade de Uberaba no ano de 2013. Realizou o sonho de ser engenheiro através da admiração por seu pai, barrageiro que sempre trabalhou com obras. Nascido e criado em Nova Ponte, onde se tem uma ótima qualidade de vida, cresceu como uma criança aventureira e sagaz, sempre estudou nas escolas públicas da cidade, construindo diversas amizades.

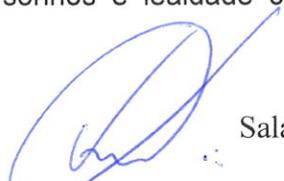
Iniciou seus estudos universitários de engenharia em 2009, em 2010 mudou-se para Uberlândia, onde realizou seu estágio e trabalhos práticos, formando-se em 2013, ainda continuando na mesma empresa. Em 2014 teve oportunidade de trabalhar no país de Angola, onde prestou seus serviços de engenharia em obras de grande porte até 2016. Nesse mesmo ano, retornou à cidade de Nova Ponte, montou seu escritório de engenharia e acompanhamento de obras, realizando diversas obras na cidade, ganhando prestígio e reconhecimento. Ainda em 2016 foi candidato a vereador com o sonho de ajudar as pessoas, mas não venceu a eleição nesse momento.

Em 2017, recebeu o convite do prefeito Lindon Carlos para ser chefe do setor de Obras, onde realizou com êxito seu trabalho, sendo posteriormente convidado, em 2019, a assumir a Secretaria de Obras do município, cargo que ocupou até 2020. Nesse ano afastou-se das funções públicas para uma nova candidatura à vereança, sendo eleito com 622 votos. De 2021 ao início de 2023, exerceu o cargo de vereador com comprometimento e dedicação, participando ativamente da elaboração de diversos projetos de lei em conjunto com os colegas parlamentares.

No início de 2023, recebeu novo convite para assumir a Secretaria de Obras, contribuindo novamente com seus serviços diante dos anseios da população novapontense, ocasião em que entrou em licença do mandato legislativo.

Em 2024, David Albert Silva concorreu novamente às eleições municipais, sendo reeleito vereador. Na mesma legislatura, foi eleito presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, onde tem buscado tornar a Câmara um espaço cada vez mais aberto à população, pautando sua gestão em inovação, vontade e compromisso com os cidadãos.

Tem muitos projetos, sonhos e lealdade com a população novapontense a realizar.



Vinicius Melo Costa
Vereador

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Relatora Vereadora Luzia Bezerra Nogueira Medeiros

*PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/18/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Melo Costa, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor **DAVID ALBERT SILVA**.*

A homenagem proposta atende aos requisitos legais e regimentais, não havendo óbices jurídicos que impeçam sua aprovação. No entanto, cabe ao Plenário deliberar sobre o mérito da matéria, considerando a relevância da contribuição do homenageado para o município.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de junho de 2025.

(Vavá) Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho Presidente

Luzia Bezerra Nogueira Medeiros Relatora

Rivea De Jesus Andrade Membro

Rivea De Jesus Andrade



PAR E C E R Nº 99/2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/18/2025, subscrito pelo vereador Vinicius Melo Costa, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor **DAVID ALBERT SILVA**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

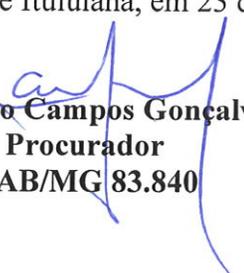
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 23 de junho de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840